



LEI Nº 1.615/89

DE 17 DE JULHO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 45.000,00 - (quarenta e cinco mil cruzados novos), em favor do Hospital Antonio Moreira da Costa.

Art. 2º - Destina-se esta importância à ajuda financeira ao Hospital Antonio Moreira da Costa, pelo prazo de seis meses, de 1º de Julho a 31 de dezembro do corrente ano, em parcelas mensais de Ncz\$ 7.500,00, tendo em vista a precária condição econômica em que se encontra aquela instituição.

Parágrafo Único: Fica o Hospital Antonio Moreira da Costa obrigado a prestar contas mensalmente dos gastos efetuados.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Art. 1º da Presente Lei, fica anulada pelo excesso de arrecadação, a importância de Ncz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 17 de Julho de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSON RODRIGUES
SECRETÁRIO.